

Decreto nº 025/75

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial, autorizado pela Lei N: 037/75 de 23/12/75.

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 43 § 1º, item III.

Decreto

Artigo 1º: - Fica aberto o orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 13.600,00. (Treze mil e seiscentos cruzados) Assim Discriminado:

- 9 - Serviços Urbanos
- 91 - Serviço de Água e Esgoto
- 4.0.0.0.91 - Despesas de Capital
- 4.3.1.0.91 - Auxílio para Obras Públicas.
- 01 - Auxílio a SANEPAR R\$ 13.600,00

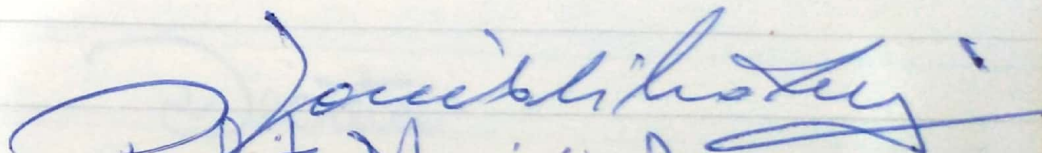
Artigo 2º: - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será cancelado, total ou parcialmente, os seguintes dotações orçamentárias Vigentes.

- 0 - Governo e Administração Geral
- 00 - Legislativo Municipal
- 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.00 - Pessoal
- 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
 - 01 - Subsídios variáveis dos servidores R\$ 8.760,00
 - 02 - Secretário da Câmara R\$ 700,00
 - 03 - Zelador R\$ 2.520,00
- 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros
 - 01 - Iluminação, Água e Telefone R\$ 950,00
- 3.1.4.0.00 - Encargos Diversos
 - 01 - Representação, Recepção, homenagem e hospedagem R\$ 670,00
- TOTAL - R\$ 13.600,00

Artigo 3º: - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, ficando revogados os disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Ibatí, Estado do Paraná, aos
vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecen-
to e setenta e cinco.


Prefeito Municipal

Secretario.